



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 004 /2019.

Institui o Piso Base Salarial do Município de São Pedro da Aldeia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Piso Base Salarial dos Cargos do Quadro Permanente da Estrutura Administrativa de Pessoal do Município de São Pedro da Aldeia, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2019, conforme inciso V do art. 7º c/c art. 39, § 1º e incisos da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Lei se estende aos servidores lotados nas Autarquias, Fundos Municipais e Instituto de Previdência Municipal.

Art. 3º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
de Dia 07 / 02 / 2019

Bruno Costa
PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

A COMISSÃO

Justiça e Redação, Finanças e Orçamento
Em 07 / 02 / 2019

Bruno Costa
PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 14 / 02 / 2019

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
06 de fevereiro de 2019.

Bruno Mendonça da Costa
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =